

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF

EDITAL DE PROFESSOR VISITANTE Nº 01/2023

O Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante **na área do Ensino de Física**, nos termos da Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei no 12.772/12.

1- OBJETIVOS

Tendo em vista a necessidade de contribuir com o Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) e com os cursos de graduação do Campus Rio Grande da FURG, o presente Edital visa à contratação do professor visitante com os seguintes objetivos:

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), área de concentração em Ensino de Física, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

2- DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF).
- 2.2 Poderão se candidatar docentes brasileiros ou estrangeiros, com licenciatura em Física ou Ciências da Natureza ou Ciências Exatas e doutorado na área do Ensino de Física ou Educação em Ciências.
- 2.3 Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- 2.5 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- 2.6 Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento (Anexo I) preenchido, assinado e digitalizado, dirigido ao IMEF/FURG;
 - b) Cópia do diploma de Doutorado;
 - c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou Passaporte;
 - d) *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes para Brasileiros) e documentação comprobatória em arquivo único;
 - e) Plano de trabalho, escrito em língua portuguesa (máximo 10 páginas), contendo:

- a. atividades a serem desenvolvidas referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito da pós-graduação e dos cursos de graduação da FURG;
- b. possibilidade de ministrar, na graduação, as disciplinas: Atividades de Ensino de Física I; Atividades de Ensino de Física II, Evolução dos Conceitos da Física, Extensão no Ensino de Física, Docência em Física no Ensino Fundamental I, Docência em Física no Ensino Fundamental II, Prática Supervisionada de Física no Ensino Médio I, Prática Supervisionada de Física no Ensino Médio II, Práticas de Extensão I e Práticas de Extensão II.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via digital (arquivo em pdf) em <https://siposg.furg.br/>

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional (PTEP) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPTEP) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- b) análise do plano de trabalho (PT) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPT) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- c) a nota final do(a) candidato(a) (NF) é computada por $NF = (NPTEP*5+NPT*5) / 10$. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação.

4.2. A prova de títulos e experiência profissional (PTEP) será analisada conforme tabela de pontuação (ANEXO II – ITEM 1). Será considerada a produção intelectual dos últimos cinco anos, a contar da data da publicação deste edital.

4.3. O plano de trabalho (máximo de 10 páginas) será avaliado conforme tabela de pontuação (ANEXO II – ITEM 2).

4.4 Havendo empate na soma das notas, a Comissão de Seleção dará preferência ao candidato(a) que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver a maior nota na Prova de Títulos;
- Obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
- Tiver a maior idade.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os

prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto)
- b) Classe D (Associado)
- c) Classe E (Titular)

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D (Associado)		R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E (Titular)	I	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016

- valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com direito a Férias e Décimo Terceiro Salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

CLASSES	TEMPO DE TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	EXPERIÊNCIA DE FORMAÇÃO EM PESQUISA
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério	Ter produção científica	Ter experiência na orientação de

		superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coordenação de pós-graduação.
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de recurso da homologação da inscrição, no prazo de 01 (dia) útil, contado da divulgação da lista de homologação;

8.2. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.3. Os pedidos de reconsideração e recursos serão submetidos exclusivamente pelo <https://siposg.furg.br/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
31 de julho a 28 de agosto de 2023	Inscrições	www.siposg.furg.br
29 de agosto de 2023	Divulgação da homologação das inscrições	www.siposg.furg.br
31 de agosto de 2023	Interposição de recurso referente à homologação	www.siposg.furg.br
1º de setembro de 2023	Divulgação das notas dos planos de trabalho	www.siposg.furg.br
04 de setembro de 2023	Interposição de recurso referente à nota do plano de trabalho	www.siposg.furg.br
06 de setembro de 2023	Divulgação do resultado final provisório	www.siposg.furg.br
08 de setembro de 2023	Interposição de recurso referente às notas	www.siposg.furg.br
11 de setembro de 2023	Divulgação do resultado final	www.siposg.furg.br

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Rafeale Rodrigues de Araujo (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Charles dos Santos Guidotti

Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk

Prof. Dr. Daniel da Silva Silveira (suplente)

Profa. Dra. Adriana Elisa Ladeira Pereira

Diretora do Instituto de Matemática, Estatística e Física
IMEF - FURG

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**EDITAL DE PROFESSOR VISITANTE N. 01/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

CPF/PASSAPORTE: _____

RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO:

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: ____-____-____

CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: (__) ____-____

E-MAIL: _____

Vem requerer a Presidente da Comissão de Seleção a inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) desta Universidade, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital. O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: ____/____/____

ANEXO II

ITEM I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

1 – Titulação – máximo 1,0 ponto	
	Pontos por item
1.1 – Pós-Doutorado	0,25 por semestre

2 – Experiência Docente, extensão e orientação – máximo 3,0 pontos	
	Pontos
2.1 – Experiência docente no ensino superior	0,20 por ano
2.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,35 por aluno
2.3 – Coorientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,10 por aluno
2.4 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,20 por aluno
2.5- Coorientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,05 por aluno
2.4 - Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas)	0,10 por aluno
2.5 – Participação em projeto de extensão universitária na área de ensino	0,10 por ano
2.6 – Coordenação de projeto de extensão universitária na área de ensino	0,20 por ano

3 – Produção Técnica e Científica – máximo 6,0 pontos	
	Pontos
3.1 - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 – Ensino)	0,60 por artigo
3.2 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A2 – Ensino)	0,40 por artigo
3.3 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Ensino)	0,30 por artigo

3.4 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica	0,10 por artigo
3.4 – Livro publicado com ISBN	0,15 por livro
3.5 – Capítulo de livro com ISBN	0,05 por capítulo
3.6 – Produtos educacionais, como: mídias digitais (vídeos, blogs, páginas, simuladores), experimentos, sequências didáticas, jogos e objetos de aprendizagem	0,30 por produto
3.7 – Trabalhos completos em anais de eventos internacionais da área	0,40 por trabalho
3.8 – Cursos de curta duração ministrados (pelo menos 4 h)	0,30 por curso
3.9 – Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> de periódicos da área de Ensino (Qualis A1, A2 ou B1)	0,1 por periódico

ITEM II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério avaliado	Pontuação máxima
Compatibilidade, relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;	2,0
Compatibilidade, relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades da pós-graduação;	2,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa;	2,0
Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;	3,0
Adequação ao período limite previsto.	1,0